



# MUNICÍPIO DE PENHA/SC

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Penha**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

#### NO PREÂMBULO DO EDITAL DE ABERTURA

##### Leia-se como segue e não como constou:

O **Prefeito do Município de Penha/SC** e a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria N.º 10/2024, faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 08/2003 e 72/2013 atualizadas, Lei Municipal nº 02/1998, 01/2005, 106/2017, 157/2023, 164/2023 e demais Leis Municipais em vigor, destinado à formação de cadastro reserva **para preenchimento de vagas temporárias, para substituir as vagas de servidores efetivos em caso de afastamento temporário**, nos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### NO CAPÍTULO 1. DO PROCESSO SELETIVO

##### Leia-se como segue e não como constou:

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas temporárias, para substituir as vagas de servidores efetivos em caso de afastamento temporário, nos cargos descritos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Penha**.

Exclui-se o cargo de **Agente de Trânsito** da Tabela 1 do Capítulo 1, bem como em todos os demais Capítulos e Anexos, cujo cargo de Agente de Trânsito estiver mencionado.

Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para o cargo de Agente de Trânsito, deverá contatar o SAC do INDEPAC, pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br), até o dia 23 de janeiro de 2024, anexar o comprovante de pagamento e solicitar o reembolso.

#### NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

##### Leia-se como segue e não como constou:

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	<del>AGENTE DE TRÂNSITO</del> CUIDADOR INFANTIL ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR HABILITADO DE ARTE PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS RECEPCIONISTA SERVENTE / MERENDEIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/ 40H)
B	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (20H/ 30H/ 40H) ATENDENTE DE FARMÁCIA ENFERMEIRO (30H/ 40H) MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE ÔNIBUS PROFESSOR BILÍNGUE <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b> PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**MUNICÍPIO DE PENHA/SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024**

<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>
	<b>PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO</b> <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO</b> <b>PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA</b> <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA</b> <b>PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA</b> <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA</b> <b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b> <b>TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024 do Município de Penha/SC.

Penha, 9 de janeiro de 2024.

**Aquiles José Schneider da Costa**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC**